



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ

RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.

CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

CERTAME COM COTA RESERVADA DE 25% DO OBJETO RESTRITA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O município de Sanharó, Estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ 44.988.742/0001-42, doravante **denominado simplesmente Órgão Realizador do Certame**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE MAIO DE 2024**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade **Pregão nº 00003/2024**, na **forma eletrônica**, com critério de **julgamento menor preço por lote**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó, conforme especificações do termo de referência.**

Data de abertura da sessão pública: 07/05/2024. Horário: 09:00 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó, conforme especificações do termo de referência.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.6.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

2.2.2. Pelo e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br; ou

2.2.3. No endereço RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE, CEP: 55250-000, no horário de expediente.

2.2.2.1. Caso a entrega do pedido de impugnação seja enviada via e-mail ou entregue no endereço do item 2.2.3, a íntegra do pedido será divulgada no portal de compras públicos para visualização pública.

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Fundo Municipal de Educação e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. <https://www.sanharo.pe.gov.br>;

3.2.1.2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.3. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. Legislação aplicada:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

4.2.1. O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Fundo Municipal de Educação, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.00 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100202.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para os lotes 5 a 7, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

6.4.2.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;

6.4.3.O lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.

6.5.Não poderão participar os interessados:



- 6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.10. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo Fundo Municipal de Educação, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



7.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do Fundo Municipal de Educação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Fundo Municipal de Educação responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.9. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.13.No preenchimento da proposta de preços, deverá ser informado um prazo de validade não inferior a 60 (Sessenta) dias.



9.14. Todos os documentos e propostas de preços inseridos com assinatura digital devem ser os originais que foram submetidos à assinatura certificada. Isso permitirá a verificação de autenticidade por meio de diligências junto às entidades certificadoras.

9.14.1 A autenticidade das assinaturas digitais será conferida por meio de diligências realizadas no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br/index.html>.

9.14.2 As empresas que não comprovarem a veracidade das assinaturas digitais em suas propostas, declarações e documentos serão desclassificadas ou inabilitadas para participar deste processo de licitação.

9.15.O licitante detentor do menor preço deverá enviar, após solicitação da pregoeira, juntamente com a proposta comercial, amostras dos produtos contendo todas as especificações técnicas do item ofertado, para análise e conferência, em conformidade com as especificações exigidas pelo edital. A avaliação das amostras, tem por finalidade verificar a conformidade da especificação técnica dos itens previstos no Anexo I deste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8. Do cancelamento de lance:

10.8.1.1. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.1.2. O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.8.1.3. Encerrado o modo de "**DISPUTA ABERTO E FECHADO**", não será possível ou cancelamento do último lance ofertado.

10.8.1.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1.No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12.Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



10.14.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15.No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16.Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do Fundo Municipal de Educação;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4.A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.27.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28.Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.



11.2.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Fundo Municipal de Educação; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5.A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.2.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.2.2.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.2.1. Regularidade para com a Fazenda Federal e Previdenciária – certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

12.2.2.2. Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual para os licitantes sediadas no Estado de Pernambuco, para os demais licitantes dos outros Estados, Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.2.3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.2.2.4. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.2.3.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.



12.2.3.1.1. Quando comprovado que o distribuidor da sede do licitante não esteja realizando a expedição da certidão, as de 1º e 2º Grau do TJPE suprirão a exigência do item 12.2.3.1.

12.2.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

12.2.3.3. O licitante que apresentar resultado que não atenda ao respectivo percentual exigido em qualquer dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), deverá comprovar capital ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

12.2.3.4. Os índices e valores escolhidos são os usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes de licitações com o tipo de objeto semelhante ao deste certame.

12.2.4. DECLARAÇÕES:

12.2.4. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.2.4.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.2.4.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.2.4.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município de Machados;

12.2.4.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.2.4.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.2.4.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta;

12.2.4.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública; e

12.2.4.8. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.2.5.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.2.5.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, no fornecimento de objeto compatível com os itens da presente licitação.

12.3.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

12.3.1.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

12.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação pelo Regime de Tributação Simples Nacional, é suficiente motivo para a inabilitação do licitante. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



12.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou do Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do município relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do município, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13. Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.15. Todos os documentos e propostas de preços inseridos com assinatura digital devem ser os originais que foram submetidos à assinatura certificada. Isso permitirá a verificação de autenticidade por meio de diligências junto às entidades certificadoras:

12.15.1 A autenticidade das assinaturas digitais será conferida por meio de diligências realizadas no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br/index.html>.

12.15.2 As empresas que não comprovarem a veracidade das assinaturas digitais em suas propostas, declarações e documentos serão desclassificadas ou inabilitadas para participar deste processo de licitação.



13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no **prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo Fundo Municipal de Educação, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.



13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do Fundo Municipal de Educação, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.



16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.
CEP: 55250–000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

18.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

18.5.Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

18.5.1.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

18.5.2.O acompanhamento da execução ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 14.133/21, cujo acompanhamento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma.



18.6. Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço firmada pela autoridade responsável.

18.7. Caso seja verificado alguma falha na execução, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para correção.

18.8. Das obrigações do gestor e fiscal do contrato

18.8.1. Cabe ao fiscal do contrato:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

18.8.2. Cabe ao gestor do contrato:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;



- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

- a. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- e. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- f. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- g. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

19.2.Obrigações do Contratado:

- a. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- c. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.



- f. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- h. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- i. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- j. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- k. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- l. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- m. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- n. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- o. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- p. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- q. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;



- r. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- s. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sanharó/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- t. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- u. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- v. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ou seus órgãos de forma expressa;
- w. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Educação, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.**

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão



calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

22.5.O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

22.6.O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

22.7.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

22.8.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

22.9.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

22.10.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

22.12.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.13.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.14.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



22.15. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

23.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

23.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

24.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Fundo Municipal de Educação, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Educação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Fundo Municipal de Educação.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42

24.9.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Fundo Municipal de Educação, no endereço: Rua Major Sátiro, 171 – Centro – Sanharó – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sanharó, Município de Sanharó.

Sanharó - PE, 17 de Abril de 2024.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó, conforme especificações do termo de referência.**

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

A aquisição de Kits Escolares pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó é uma iniciativa estratégica que visa promover a igualdade de oportunidades educacionais e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Promoção da Igualdade Educacional: A distribuição de Kits Escolares garante que todos os alunos, independentemente de sua situação econômica, tenham acesso aos materiais básicos necessários para o aprendizado. Isso é fundamental para promover a igualdade de oportunidades e evitar que as disparidades socioeconômicas afetem o desempenho escolar.

Suporte ao Desenvolvimento Infantil: Os Kits Escolares contêm materiais que estimulam o desenvolvimento cognitivo, motor e criativo das crianças. Ao fornecer recursos como lápis de cor, cadernos e outros itens, o município contribui para um ambiente de aprendizado mais rico e diversificado.

Alívio Financeiro às Famílias: A aquisição centralizada de Kits Escolares pelo município pode reduzir os custos através de compras em larga escala, aliviando o ônus financeiro das famílias e permitindo que direcionem seus recursos para outras necessidades essenciais.

Padronização de Materiais: Com a distribuição de Kits padronizados, o município assegura que todos os alunos utilizem materiais de qualidade e adequados ao currículo proposto, contribuindo para a uniformidade do processo educativo.

Estímulo à Economia Local: A aquisição de Kits Escolares pode ser uma oportunidade para estimular a economia local, preferindo fornecedores da região e fomentando o comércio e a produção local de materiais.

Preparação para o Futuro: Investir na educação é preparar o município de Sanharó para o futuro. Alunos bem equipados e motivados são mais propensos a ter sucesso acadêmico, levando a uma força de trabalho mais qualificada e a um desenvolvimento socioeconômico sustentável.



Compromisso com a Educação: A aquisição de Kits Escolares reflete o compromisso do município com a educação e o bem-estar de seus jovens cidadãos, reforçando a importância que a administração municipal atribui ao setor educacional.

A aquisição de Kits Escolares pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó é uma medida de impacto profundo que vai além da simples provisão de materiais. Representa um investimento na base da sociedade, assegurando que cada criança tenha as ferramentas necessárias para construir seu próprio sucesso e, por extensão, o sucesso da comunidade como um todo.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

I - Cota Principal:

GRUPO 1 - PARTICIPAÇÃO ABERTA A QUALQUER INTERESSADO:

1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – (CRECHE E PRÉ ESCOLAR)					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	713	30,03	21.411,39
2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	Unidade	713	2,90	2.067,70
3	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	2138	0,39	833,82



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

4	Caderno Brochura 1/4 Capa Dura Personalizado – Caderno tipo brochura ¼ capa dura 96 folhas – formato nominal 140 x 200 mm. Capa papel couchê 150g impressão off set, com a logomarca do município em quatro cores, frente, papelão 690g, lombada 20mm, revestimento da capa de laminação BOPP brilho; miolo papel do miolo offset 60g, guarda offset 120g, pauta 7,7 mm 23 pautas, cor de pautas azul acabamento costurado miolo e guarda. NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso Certificado FSC–std 40–004 (v2) do Forest Stewardship Council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos caderno, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	713	13,01	9.276,13
5	Caderno Desenho Personalizado –Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc–std 40–004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	1425	11,60	16.530,00
6	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	713	2,90	2.067,70
7	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp–pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo extamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp–pcr.	Unidade	713	14,60	10.409,80
8	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e	Unidade	713	5,78	4.121,14



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..				
9	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	713	6,50	4.634,50
10	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	2138	0,50	1.069,00
11	Massa para Modelar – Massa de modelar a base de Amido, caixa contendo 12 cores (180 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo obrigatório as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons azul, dois tons verde, marrom e laranja. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e não manchar. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	713	7,46	5.318,98
12	Mochila escolar infantil personalizada – Mochila escolar personalizada com rodinhas, medindo 38cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor	Unidade	713	132,15	94.222,95



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul marinho, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", sem alças de costa, a mochila possui também um cadaço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal. Não possui alças de costas. Deverá possuir carrinho escolar com trava na cor azul royal, com 04 rodinhas (02 rodinhas duplas), removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 26 x 16 de base 13 cm de áreas de profundidade para alojamento da mochila com hastes e arrebites em alumínio para evitar correção pela maresia base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados cinta em fita de polipropileno 30mm de largura com aproximadamente 70cm de comprimento com fecho de engate de 30mm injetado em poliecetal fixada cada ponta da cinta passando entre as fendas da base do mesmo parte macho tipo garfo do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila com fita de polipropileno 30mm de largura.				
13	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento	Unidade	713	5,50	3.921,50



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

	mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
14	Pincel Chato n.º 08 – Pincel redondo n.º 8, virola de alumínio, pelo de pônei, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. Possui Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	713	13,65	9.732,45
15	Pintura de Dedo – Pintura a Dedo, para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão ou cartolina, caixa com 06 potes com cores vivas e diferentes contendo 30 ml cada pote, solúvel em água. Produto não tóxico. Composição: Resina de PVA, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem contendo 06 frascos plásticos, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	713	7,99	5.696,87
16	Tinta Guache – Tinta Guache contendo 06 potes peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); solúvel em água. Composições Colorantes; Resina, Água; Pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	713	5,50	3.921,50
17	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atoxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plasticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	713	12,86	9.169,18
18	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola V com acamento em tricô na cor azul sem mangas estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), 100% póliester	Unidade	713	13,77	9.818,01
19	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) Bermuda infantil (short), composto por tecido helanca azul, 100% póliester. Tamanhos variados.	Unidade	713	13,17	9.390,21
				Total do Lote	223.612,83

2 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
--------	---------------	---------	------------	-------------	-------------



1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	975	30,03	29.279,25
2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	Unidade	975	2,90	2.827,50
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	975	1,80	1.755,00
4	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	2925	0,39	1.140,75
5	Caderno 10 Matérias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que	Unidade	975	23,71	23.117,25



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.				
6	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc–std 40–004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	975	11,60	11.310,00
7	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti–asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	1950	1,00	1.950,00
8	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti–asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	975	1,00	975,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

9	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	975	2,90	2.827,50
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	975	6,50	6.337,50
11	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	975	5,78	5.635,50
12	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo extamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	975	14,60	14.235,00
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de	Unidade	975	6,50	6.337,50



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
14	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	2925	0,50	1.462,50
15	Mochila Escolar Costa Personalizada – Mochila escolar personalizada, medindo 35cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo formato um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt- it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT – NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul royal, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", acompanhada de 02	Unidade	975	103,79	101.195,25



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	(duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "x", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 08 mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadarços de 30mm com medida de 37cm. a mochila possui também um cadarço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal.				
16	Régua cristal 30cm personalizada – Régua Plástica 30cm Personaliza: Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante da régua.	Unidade	975	3,50	3.412,50
17	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	975	5,50	5.362,50
18	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	975	12,86	12.538,50
19	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	Unidade	975	27,93	27.231,75
			Total do Lote		258.930,75

3 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano)



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel triplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	638	30,03	19.159,14
2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	Unidade	638	2,90	1.850,20
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	1275	1,80	2.295,00
4	Caderno 10 Matérias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest	Unidade	638	23,71	15.126,98



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.				
5	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc–std 40–004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	Unidade	638	10,87	6.935,06
6	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	1275	1,00	1.275,00
7	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	1275	1,00	1.275,00
8	Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando	Unidade	638	1,50	957,00



	pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
9	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	1275	2,90	3.697,50
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	638	6,50	4.147,00
11	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	638	14,60	9.314,80
12	Kit Régua Geométrica Personalizada – Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura de 2,0mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido.	Unidade	638	11,08	7.069,04
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²).	Unidade	638	6,50	4.147,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
14	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	1275	0,50	637,50
15	Pasta lateral Escolar Grande – Personalizada – Pasta Lateral Escolar Personalizada; pasta escolar confeccionada em tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade. A abertura do compartimento principal será na parte superior da largura lateral (fole), medindo 50 cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor azul royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 35 cm de largura por 19 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 30 mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 96 cm de comprimento por 03 cm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada na parte frontal do compartimento secundário da pasta em processo de impressão em lona front 440g, impresso em forma digital em alta qualidade.	Unidade	638	66,82	42.631,16
16	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	638	5,50	3.509,00
17	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente	Unidade	638	12,86	8.204,68



	produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.				
18	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliéster de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	Unidade	638	27,93	17.819,34
Total do Lote					150.050,40
TOTAL					632.593,98

GRUPO 2 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

4 - KIT ESCOLAR EJA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	Unidade	260	2,90	754,00	ME
2	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	520	1,80	936,00	ME
3	Caderno 10 Matérias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; ·	Unidade	260	23,71	6.164,60	ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.					
4	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	520	1,00	520,00	ME
5	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	260	1,00	260,00	ME
6	Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	260	1,50	390,00	ME
7	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e	Unidade	260	2,90	754,00	ME



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
8	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	260	6,50	1.690,00	ME
9	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo extamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	260	14,60	3.796,00	ME
10	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	260	6,50	1.690,00	ME
11	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto	Unidade	520	0,50	260,00	ME



	poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..					
12	Pasta personalizada lateral escolar grande – Pasta Lateral Escolar Personalizada; pasta escolar confeccionada em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade. A abertura do compartimento principal será na parte superior da largura lateral (fole), medindo 50 cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor azul royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 35 cm de largura por 19 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 30 mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 96 cm de comprimento por 03 cm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada na parte frontal do compartimento secundário da pasta em processo de impressão em lona front 440g, impresso em forma digital em alta qualidade.	Unidade	260	66,82	17.373,20	ME
13	Régua cristal 30cm personalizada – Régua Plástica 30cm Personaliza: Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante da régua.	Unidade	260	3,50	910,00	ME
14	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando	Unidade	260	5,50	1.430,00	ME



	algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
15	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	Unidade	260	12,86	3.343,60	ME
16	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% poliéster de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	Unidade	260	27,93	7.261,80	ME
Total do Lote					47.533,20	ME
TOTAL					47.533,20	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

II - Cota Reservada:

GRUPO 3 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – (CRECHE E PRÉ ESCOLAR)							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplice 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	0001	Unidade	237	30,03	7.117,11	ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	0002	Unidade	237	2,90	687,30	ME
3	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0003	Unidade	712	0,39	277,68	ME
4	Caderno Brochura 1/4 Capa Dura Personalizado – Caderno tipo brochura ¼ capa dura 96 folhas – formato nominal 140 x 200 mm. Capa papel couchê 150g impressão off set, com a logomarca do município em quatro cores, frente, papelão 690g, lombada 20mm, revestimento da capa de laminação BOPP brilho; miolo papel do miolo offset 60g, guarda offset 120g, pauta 7,7 mm 23 pautas, cor de pautas azul acabamento costurado miolo e guarda. NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso Certificado FSC–std 40–004 (v2) do Forest Stewardship Council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos caderno, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	0004	Unidade	237	13,01	3.083,37	ME
5	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da	0005	Unidade	475	11,60	5.510,00	ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.					
6	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0006	Unidade	237	2,90	687,30 ME
7	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	0007	Unidade	237	14,60	3.460,20 ME
8	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar	0008	Unidade	237	5,78	1.369,86 ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..					
9	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0009	Unidade	237	6,50	1.540,50 ME
10	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	0010	Unidade	712	0,50	356,00 ME
11	Massa para Modelar – Massa de modelar a base de Amido, caixa contendo 12 cores (180 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo obrigatório as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons azul, dois tons verde, marrom e laranja. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e não manchar. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0011	Unidade	237	7,46	1.768,02 ME
12	Mochila escolar infantil personalizada – Mochila escolar personalizada com rodinhas, medindo 38cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo	0012	Unidade	237	132,15	31.319,55 ME



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadarço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produtos inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul marinho, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", sem alças de costa, a mochila possui também um cadarço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal. Não possui alças de costas. Deverá					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	possuir carrinho escolar com trava na cor azul royal, com 04 rodinhas (02 rodinhas duplas), removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 26 x 16 de base 13 cm de áreas de profundidade para alojamento da mochila com hastes e arrebites em alumínio para evitar correção pela maresia base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados cinta em fita de polipropileno 30mm de largura com aproximadamente 70cm de comprimento com fecho de engate de 30mm injetado em polietileno fixada cada ponta da cinta passando entre as fendas da base do mesmo parte macho tipo garfo do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila com fita de polipropileno 30mm de largura.					
13	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0013	Unidade	237	5,50	1.303,50 ME
14	Pincel Chato n.º 08 – Pincel redondo n.º 8, virola de alumínio, pelo de pônei, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. Possui Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	0014	Unidade	237	13,65	3.235,05 ME
15	Pintura de Dedo – Pintura a Dedo, para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão ou cartolina, caixa com 06 potes com cores vivas e diferentes contendo 30 ml cada pote, solúvel em água. Produto não tóxico. Composição: Resina de PVA, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem contendo 06 frascos plásticos, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Possui Certificação INMETRO conforme a	0015	Unidade	237	7,99	1.893,63 ME



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.						
16	Tinta Guache – Tinta Guache contendo 06 potes peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); solúvel em água. Composições Colorantes; Resina, Água; Pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0016	Unidade	237	5,50	1.303,50	ME
17	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	0017	Unidade	237	12,86	3.047,82	ME
18	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola V com acamento em tricô na cor azul sem mangas estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), 100% póliester	0018	Unidade	237	13,77	3.263,49	ME
19	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) Bermuda infantil (short), composto por tecido helanca azul, 100% póliester. Tamanhos variados.	0019	Unidade	237	13,17	3.121,29	ME
				Total do Lote		74.345,17	ME

6 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel triplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em	0001	Unidade	325	30,03	9.759,75	ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.					
2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.	0002	Unidade	325	2,90	942,50 ME
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0003	Unidade	325	1,80	585,00 ME
4	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0004	Unidade	975	0,39	380,25 ME
5	Caderno 10 Matérias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² ; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m ² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m ² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² ; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset	0005	Unidade	325	23,71	7.705,75 ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.					
6	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc–std 40–004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	0006	Unidade	325	11,60	3.770,00 ME
7	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade	0007	Unidade	650	1,00	650,00 ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
8	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0008	Unidade	325	1,00	325,00ME
9	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0009	Unidade	325	2,90	942,50ME
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão	0010	Unidade	325	6,50	2.112,50ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
11	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	0011	Unidade	325	5,78	1.878,50 ME
12	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	0012	Unidade	325	14,60	4.745,00 ME
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0013	Unidade	325	6,50	2.112,50 ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

14	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	0014	Unidade	975	0,50	487,50	ME
15	Mochila Escolar Costa Personalizada – Mochila escolar personalizada, medindo 35cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo formato-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadarço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x	0015	Unidade	325	103,79	33.731,75	ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul royal, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "x", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 08 mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadarços de 30mm com medida de 37cm. a mochila possui também um cadarço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal.					
16	Régua cristal 30cm personalizada – Régua Plástica 30cm Personaliza: Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante da régua.	0016	Unidade	325	3,50	1.137,50 ME
17	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando	0017	Unidade	325	5,50	1.787,50 ME



	algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.						
18	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	0018	Unidade	325	12,86	4.179,50	ME
19	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	0019	Unidade	325	27,93	9.077,25	ME
				Total do Lote		86.310,25	ME

7 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel triplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	0001	Unidade	212	30,03	6.366,36	ME
2	Apontador com deposito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou	0002	Unidade	212	2,90	614,80	ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.					
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0003	Unidade	425	1,80	765,00 ME
4	Caderno 10 Matérias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	0004	Unidade	212	23,71	5.026,52 ME
5	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão,	0005	Unidade	212	10,87	2.304,44 ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.					
6	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0006	Unidade	425	1,00	425,00ME
7	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento	0007	Unidade	425	1,00	425,00ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.						
8	Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0008	Unidade	212	1,50	318,00	ME
9	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0009	Unidade	425	2,90	1.232,50	ME
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0010	Unidade	212	6,50	1.378,00	ME
11	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm	0011	Unidade	212	14,60	3.095,20	ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	(espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.					
12	Kit Régua Geométrica Personalizada – Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura de 2,0mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido.	0012	Unidade	212	11,08	2.348,96ME
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0013	Unidade	212	6,50	1.378,00ME
14	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	0014	Unidade	425	0,50	212,50ME
15	Pasta lateral Escolar Grande – Personalizada – Pasta Lateral Escolar Personalizada; pasta escolar confeccionada em tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de	0015	Unidade	212	66,82	14.165,84ME



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT – NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade. A abertura do compartimento principal será na parte superior da largura lateral (fole), medindo 50 cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor azul royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 35 cm de largura por 19 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 30 mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 96 cm de comprimento por 03 cm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada na parte frontal do compartimento secundário da pasta em processo de impressão em lona front 440g, impresso em forma digital em alta qualidade.					
16	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	0016	Unidade	212	5,50	1.166,00 ME
17	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueavel com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atoxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise quimica de relatorio de ensaio para embalagens e equipamentos plasticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.	0017	Unidade	212	12,86	2.726,32 ME



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42

18	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	0018	Unidade	212	27,93	5.921,16	ME
				Total do Lote		49.869,60	ME
				TOTAL		210.525,02	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06

ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%

2.3.O valor total é equivalente a **R\$ 890.652,20**.

2.4.Para o lote com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.DAS AMOSTRAS

3.1.O licitante mais bem classificado na etapa de lances DEVERÁ entregar amostras dos produtos ofertados em sua proposta comercial, em até 03 (três) dias corridos, no horário das 8 às 13h na sede da Secretaria de Educação, RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE. CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br, sob pena de desclassificação.

3.1.1. Junto as amostras o licitante deverá apresentar além dos Certificados dos produtos emitidos pelo INMETRO, os Laudos emitidos por laboratórios credenciados pelo INMETRO que atestem que os produtos estão em conformidade quanto as suas propriedades físico-químicas, conforme os requisitos da Norma ABNT NBR 15.236:2016 (Segurança de Artigos Escolares) para itens que contam com certificação obrigatória pelo INMETRO, nos termos da Portaria nº 481/2010.

3.2.A apresentação das amostras dos produtos dos itens acima citado deverá ser entregue a Secretaria de Educação, relacionada em 02 (duas) vias para cada lote. Cada amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante (nome da empresa, CNPJ, nº do Processo Licitatório e do Pregão), dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca e número do item de referência, carimbado e assinado pelo representante legal.

3.3.As amostras serão analisadas pela(s) Secretária ou Coordenadora do respectivo órgão do município de Sanharó, a qual emitirá parecer técnico circunstanciado, informando que as amostras apresentadas atendem ou não as exigências do Edital, explicitando se for o caso, os fundamentos do não atendimento deste Termo de Referência.

3.4.Será desclassificada a empresa que deixar de apresentar as amostras, conforme estabelecido nos subitens anteriores, ou que apresentar qualquer amostra em desconformidade com as especificações dos produtos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital.



3.5.No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

3.6.Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), se necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.7.Os exemplares colocados à disposição do Município serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- e. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- f. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- g. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- a. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- c. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

- e. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- f. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- h. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- i. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- j. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- k. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos
- l. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- m. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- n. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- o. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- p. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- q. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- r. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- s. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sanharó/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;



- t. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- u. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- v. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ou seus órgãos de forma expressa;
- w. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Fundo Municipal de Educação, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: **15 (quinze) dias.**

6.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

6.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

7.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

7.1.Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

7.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar



memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

7.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Educação, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.**

8.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

8.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

9.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:



RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.
CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

9.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1.Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.1.1.As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
18.5.2.O acompanhamento da execução ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 14.133/21, cujo acompanhamento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma.

10.2.Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço firmada pela autoridade responsável.

10.3.Caso seja verificado alguma falha na execução, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para correção.

10.4.Das obrigações do gestor e fiscal do contrato

10.4.1.Cabe ao fiscal do contrato:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;



- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.4.2.Cabe ao gestor do contrato:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

11.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.



11.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.6. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.13. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

11.14. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.15. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



12.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

13.0.DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

13.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0.DO MODELO DE PROPOSTA

15.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - PE.

OBJETO: Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó, conforme especificações do termo de referência.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - (CRECHE E PRÉ ESCOLAR)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tripplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	713		
2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões		Unidade	713		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.				
3	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	2138	
4	Caderno Brochura 1/4 Capa Dura Personalizado – Caderno tipo brochura ¼ capa dura 96 folhas – formato nominal 140 x 200 mm. Capa papel couchê 150g impressão off set, com a logomarca do município em quatro cores, frente, papelão 690g, lombada 20mm, revestimento da capa de laminação BOPP brilho; miolo papel do miolo offset 60g, guarda offset 120g, pauta 7,7 mm 23 pautas, cor de pautas azul acabamento costurado miolo e guarda. NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso Certificado FSC–std 40–004 (v2) do Forest Stewardship Council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos caderno, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	713	
5	Caderno Desenho Personalizado –Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc–std 40–004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e		Unidade	1425	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.				
6	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	713	
7	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.		Unidade	713	
8	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da face de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..		Unidade	713	
9	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa		Unidade	713	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
10	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	2138		
11	Massa para Modelar – Massa de modelar a base de Amido, caixa contendo 12 cores (180 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo obrigatório as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons azul, dois tons verde, marrom e laranja. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e não manchar. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	713		
12	Mochila escolar infantil personalizada – Mochila escolar personalizada com rodinhas, medindo 38cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o	Unidade	713		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roloço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produtos inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul marinho, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", sem alças de costa, a mochila possui também um cadaço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal. Não possui alças de costas. Deverá possuir carrinho escolar com trava na cor azul royal, com 04 rodinhas (02 rodinhas duplas), removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 26 x 16 de base 13 cm de áreas de profundidade para alojamento da mochila com hastes e arrebites em alumínio para evitar correção pela maresia base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados cinta em fita de polipropileno 30mm de largura com aproximadamente 70cm de comprimento com fecho de engate de 30mm injetado em polietileno fixada cada ponta da cinta					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	passando entre as fendas da base do mesmo parte macho tipo garfo do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila com fita de polipropileno 30mm de largura.				
13	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	713	
14	Pincel Chato n.º 08 – Pincel redondo n.º 8, virola de alumínio, pelo de pônei, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. Possui Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	713	
15	Pintura de Dedo – Pintura a Dedo, para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão ou cartolina, caixa com 06 potes com cores vivas e diferentes contendo 30 ml cada pote, solúvel em água. Produto não tóxico. Composição: Resina de PVA, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem contendo 06 frascos plásticos, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	713	
16	Tinta Guache – Tinta Guache contendo 06 potes peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); solúvel em água. Composições Colorantes; Resina, Água; Pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com		Unidade	713	



	padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
17	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.		Unidade	713	
18	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola V com acabamento em tricô na cor azul sem mangas estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), 100% póliester		Unidade	713	
19	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) Bermuda infantil (short), composto por tecido helanca azul, 100% póliester. Tamanhos variados.		Unidade	713	

2 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel triplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	975		
2	Apontador com deposito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões		Unidade	975		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.				
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	975	
4	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	2925	
5	Caderno 10 Matérias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto		Unidade	975	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.				
6	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	975	
7	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	1950	
8	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes,		Unidade	975	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
9	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	975		
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	975		
11	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem	Unidade	975		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..				
12	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.		Unidade	975	
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	975	
14	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..		Unidade	2925	
15	Mochila Escolar Costa Personalizada – Mochila escolar personalizada, medindo 35cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do		Unidade	975	



mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul royal, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "x", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 08 mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadaços de 30mm com medida de 37cm. a mochila possui também um cadaço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal.				
16	Régua cristal 30cm personalizada – Régua Plástica 30cm Personaliza: Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante da régua.		Unidade	975	
17	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	975	
18	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.		Unidade	975	
19	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação		Unidade	975	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.					
3 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	638		
2	Apontador com deposito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.		Unidade	638		
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	1275		
4	Caderno 10 Matérias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou		Unidade	638		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	pauta contínua, linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.				
5	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc–std 40–004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	638	
6	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com		Unidade	1275	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
7	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	1275	
8	Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	638	
9	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico		Unidade	1275	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	638	
11	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.		Unidade	638	
12	Kit Régua Geométrica Personalizada – Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura de 2,0mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido.		Unidade	638	
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão		Unidade	638	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	duplex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
14	Lápis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	1275		
15	Pasta lateral Escolar Grande – Personalizada – Pasta Lateral Escolar Personalizada; pasta escolar confeccionada em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT – NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade. A abertura do compartimento principal será na parte superior da largura lateral (fole), medindo 50 cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor azul royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 35 cm de largura por 19 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 30 mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 96 cm de comprimento por 03 cm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada na parte frontal do compartimento secundário da pasta em processo	Unidade	638		



	de impressão em lona front 440g, impresso em forma digital em alta qualidade.					
16	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	638		
17	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.		Unidade	638		
18	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.		Unidade	638		

4 - KIT ESCOLAR EJA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.		Unidade	260		
2	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel,		Unidade	520		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
3	Caderno 10 Materias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	260	
4	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento		Unidade	520	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
5	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	260	
6	Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	260	
7	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	260	
8	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores:		Unidade	260	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
9	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.		Unidade	260	
10	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	260	
11	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..		Unidade	520	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

12	Pasta personalizada lateral escolar grande – Pasta Lateral Escolar Personalizada; pasta escolar confeccionada em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo formato – um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT – NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade. A abertura do compartimento principal será na parte superior da largura lateral (fole), medindo 50 cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor azul royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 35 cm de largura por 19 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 30 mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 96 cm de comprimento por 03 cm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada na parte frontal do compartimento secundário da pasta em processo de impressão em lona front 440g, impresso em forma digital em alta qualidade.	Unidade	260		
13	Régua cristal 30cm personalizada – Régua Plástica 30cm Personalizada: Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante da régua.	Unidade	260		



14	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	260		
15	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.		Unidade	260		
16	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.		Unidade	260		

5 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL - (CRECHE E PRÉ ESCOLAR)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel triplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	237		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.		Unidade	237	
3	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	712	
4	Caderno Brochura 1/4 Capa Dura Personalizado – Caderno tipo brochura ¼ capa dura 96 folhas – formato nominal 140 x 200 mm. Capa papel couchê 150g impressão off set, com a logomarca do município em quatro cores, frente, papelão 690g, lombada 20mm, revestimento da capa de laminação BOPP brilho; miolo papel do miolo offset 60g, guarda offset 120g, pauta 7,7 mm 23 pautas, cor de pautas azul acabamento costurado miolo e guarda. NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso Certificado FSC–std 40–004 (v2) do Forest Stewardship Council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos caderno, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	237	
5	Caderno Desenho Personalizado –Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno		Unidade	475	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.				
6	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	237		
7	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo extamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	237		
8	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	237		
9	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor	Unidade	237		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
10	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	712		
11	Massa para Modelar – Massa de modelar a base de Amido, caixa contendo 12 cores (180 gramas) em cores vivas e diferentes, sendo obrigatório as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, dois tons azul, dois tons verde, marrom e laranja. A massa de cera deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e não manchar. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	237		
12	Mochila escolar infantil personalizada – Mochila escolar personalizada com rodinhas, medindo 38cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005,	Unidade	237		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produto inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul marinho, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", sem alças de costa, a mochila possui também um cadaço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal. Não possui alças de costas. Deverá possuir carrinho escolar com trava na cor azul royal, com 04 rodinhas (02 rodinhas duplas), removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila 26 x 16 de base 13 cm de áreas de profundidade para alojamento da mochila com hastes e arrebites em alumínio para evitar					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	correção pela maresia base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados cinta em fita de polipropileno 30mm de largura com aproximadamente 70cm de comprimento com fecho de engate de 30mm injetado em polietileno fixada cada ponta da cinta passando entre as fendas da base do mesmo parte macho tipo garfo do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila com fita de polipropileno 30mm de largura.				
13	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	237	
14	Pincel Chato n.º 08 – Pincel redondo n.º 8, virola de alumínio, pelo de pônei, cabo curto de madeira reflorestada ou plástico, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. Possui Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	237	
15	Pintura de Dedo – Pintura a Dedo, para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão ou cartolina, caixa com 06 potes com cores vivas e diferentes contendo 30 ml cada pote, solúvel em água. Produto não tóxico. Composição: Resina de PVA, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem contendo 06 frascos plásticos, com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	237	
16	Tinta Guache – Tinta Guache contendo 06 potes peso Líquido Mínimo 15 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); solúvel em água. Composições Colorantes; Resina, Água;		Unidade	237	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	Pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
17	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.		Unidade	237	
18	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola V com acamento em tricô na cor azul sem mangas estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), 100% póliester		Unidade	237	
19	Fardamento para Educação Infantil (creche e pré escola) Bermuda infantil (short), composto por tecido helanca azul, 100% póliester. Tamanhos variados.		Unidade	237	

6 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL I - ANOS INICIAIS (1º ao 5º Ano)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tripélex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	325		
2	Apontador com depósito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito		Unidade	325		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.				
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	325	
4	Borracha branca ponteira – Borracha Ponteira (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha natural, carga mineral, óleo, pigmento branco e agentes de vulcanização. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	975	
5	Caderno 10 Materias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR:		Unidade	325	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc-std 40- 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.				
6	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia-96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc-std 40-004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	325	
7	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	650	
8	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço		Unidade	325	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
9	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	325		
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	325		
11	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura.	Unidade	325		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..				
12	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo extamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.		Unidade	325	
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	325	
14	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..		Unidade	975	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

15	Mochila Escolar Costa Personalizada – Mochila escolar personalizada, medindo 35cm de altura por 31cm de comprimento por 13cm de largura lateral, com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo formato-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT –NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; no primeiro bolso, o superior, deverá ter o logotipo da prefeitura municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução; no centro com um bolso circular com zíper fechando circularmente, medindo 28 cm acompanhando de dois cursores niquelados de primeira linha; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior e o fole superior com pregas, complementando na emenda dos dois foles um detalhe na cor Azul royal, a parte interna deste bolso é forrada com forro frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal, deverá ser revestida internamente com nylon plástico resinado na cor preta. A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelha nas laterais e compartimentos. No segundo bolso, o inferior, tem o formato de um trapézio arredondado; na parte frontal e lateral do bolso tem detalhes que propiciam fixar cadaço de 25 mm para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm, acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 3 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação dos produtos inferior. Costas medindo: 35 cm de altura x 30 cm de largura, na cor azul royal, confeccionado com tecido 100% poliéster, acolchoada com isomanta de 8mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 39 cm de extensão e 07 cm de largura acompanhada de reguladores de 30 mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "x", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com	Unidade	325		
----	--	---------	-----	--	--



	isomanta de 08 mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadarços de 30mm com medida de 37cm. a mochila possui também um cadarço – 30 fixado na parte superior da mochila com 16 cm de comprimento, alça de mão. Central e lateral da mochila – na parte central da mochila, confeccionado com tecido 100% poliéster, possui um zíper amarelo nº 06 com 66,5 cm de comprimento, acompanhado de 02 (dois) cursores niquelados, além de um bolso confeccionado com tela azul royal com 14,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um elástico de 15 mm dobrado na cor azul royal.				
16	Régua cristal 30cm personalizada – Régua Plástica 30cm Personalizada: Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. • Comprimento: 310 mm • Largura: mínima 35 mm • Espessura: mínimo de 3 mm • Possuir o lado da escala externa chanfrado • As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante da régua.		Unidade	325	
17	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	325	
18	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em		Unidade	325	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.					
19	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.		Unidade	325		
7 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II - ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano)						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: tamanho fechada, 15x21cm, 1/4 com 224 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel trípex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 224 páginas, sendo 04 folhas (08 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	212		
2	Apontador com deposito – Personalizado – Apontador de lápis personalizado com depósito confeccionado em material termoplástico com furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, com dimensões mínimas de 60 mm de altura x 24 mm de comprimento x 15 mm de largura. Com depósito em plástico transparente na cor cristal. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares do fabricante do apontador.		Unidade	212		
3	Borracha branca retangular – Borracha Quadrada (Branca): para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, deverá ter capa protetora protegendo a borracha, composta de Material Resina livre de PVC e atóxica. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Apresentar Certificação do		Unidade	425		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
4	Caderno 10 Materias capa dura personalizado – Caderno com capa dura, caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas das divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. linhas coincidentes em ambas as faces. especificações: · dimensões mínimas: 200mm de comprimento x 275mm de largura; · miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m2; · capa e contracapa duras: papelão gramatura mínima 750g/m2 revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m2 com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m2; impressão da capa e contracapa: 4x0 cores, com arte conforme especificações dadas pela secretaria de educação ; · divisórias: offset gramatura mínima de 90g/m2, a cada 20 folhas impressas uma divisória; · espiral: arame revestido em nylon preto 1,20mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas; na quarta face da capa deverão constar as informações abaixo relacionadas; · caderno universitário – 200 folhas; · formato: 20cm x 27,5cm; · NBR: 15733; nome do fabricante; certificação fsc ou cerflor frente/verso. certificado fsc–std 40– 004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.		Unidade	212	
5	Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 90 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 60g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 250g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–96folhas; formato: 27,5cm x20cm; nome do fabricante; 4,57 certificações fsc ou cerflor. certificado fsc–std 40–004 (v2) do forest stewardship council (fsc) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo fsc, em atendimento a lei federal 12.349/2010, e demais preceitos		Unidade	212	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.				
6	Caneta Esferográfica Azul – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	425	
7	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro entre 0,85 e 1,05 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. rendimento mínimo: de 2000 metros de escrita. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	425	
8	Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	212	
9	Cola Branca – Tubo de cola branca contendo 90 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a		Unidade	425	



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador. • Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). • Teor de sólidos de, no mínimo, 20%. • Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. • O tubo de cola deve possuir sistema antivazamento ou ser ensacado individualmente em saco plástico lacrado e impermeável. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best(ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico • Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. • Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	Unidade	212		
11	Estojo Escolar Personalizado – Estojo ecológico para materiais escolares, rígido, confeccionado em pp-pcr (polipropileno reciclado pós consumo), na cor branco translúcido, personalizado em 04 cores, medindo exatamente 30mm (altura) x 60mm (largura) x 200mm (comprimento) x 2mm (espessura). Fechamento com trava frontal e dobradiças no próprio corpo. Obrigatória certificação do inmetro conforme portaria 423/2021, por ser personalizado e com motivos infantis. Apresentar comprovação de utilização da resina pp-pcr.	Unidade	212		
12	Kit Régua Geométrica Personalizada – Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura de 2,0mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido.	Unidade	212		
13	Lapis de Cor – Caixa de lápis de cor, contendo 12 unidades em cores diferentes de lápis de cor com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser	Unidade	212		



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm ; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Possui certificação INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.				
14	Lapis comum – Lápis comum preto com formato triangular ou sextavado, composto em madeira apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Possui Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do licitante e em plena validade. Apresentar Certificação do INMETRO conforme NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	Unidade	425		
15	Pasta lateral Escolar Grande – Personalizada – Pasta Lateral Escolar Personalizada; pasta escolar confeccionada em com tecido em lona RIP STOP 100% poliéster com formato de losango de 0,50mm de altura por 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura por 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) dt-it035, gramatura de 248,8cv3,2% g/metros quadrado, ABNT – NBR 10591: 2008, espessura têxteis de 0,29cv=1,9%/ mm ABNT – NBR 13371:2005, com 96 filamentos e 21 fios de densidade/cm – ABNT–NBR 10588: 2015 no ardume, na cor azul royal. As costas e lateral são confeccionados com tecido 100% poliéster azul royal, medindo 27 cm de altura por 35 cm de largura por 10 cm de profundidade. A abertura do compartimento principal será na parte superior da largura lateral (fole), medindo 50 cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor azul royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 35 cm de largura por 19 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 30	Unidade	212		



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 96 cm de comprimento por 03 cm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada na parte frontal do compartimento secundário da pasta em processo de impressão em lona front 440g, impresso em forma digital em alta qualidade.				
16	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Possui Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.		Unidade	212	
17	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueável com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atóxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com análise química de relatório de ensaio para embalagens e equipamentos plásticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021.		Unidade	212	
18	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.		Unidade	212	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**
CNPJ:44.988.742/0001-42

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2024

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Fundo Municipal de Educação** de Sanharó - Rua Major Sátiro, 172 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 44.988.742/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Taciana Nunes Calado Gomes, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Zequinha Victor, 55 - Vice-prefeito Iraldemir Aquino de Freitas - Sanharó - PE, CPF nº 881.306.734-87, Carteira de Identidade nº 4741272 SDS, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre **Pregão Eletrônico nº 00003/2024** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: **Contratação de empresa objetivando a aquisição de kits escolares para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Sanharó, conforme especificações do termo de referência.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00003/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.00 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100202.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: **15 (quinze) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- e. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- f. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- g. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



- b. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- c. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- f. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- h. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- i. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- j. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- k. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- l. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- m. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- n. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

- o. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- p. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- q. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;
- r. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- s. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sanharó/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- t. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- u. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- v. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ou seus órgãos de forma expressa;
- w. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.
CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

O acompanhamento da execução ficará a cargo da unidade requisitante dos serviços, através do Gestor/Fiscal do contrato ou servidor por ele designado, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 14.133/21,



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

cujo acompanhamento ocorrerá no local e hora determinado pela unidade requisitante, da seguinte forma.

Consideram-se aceitos e aprovados os serviços que, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório e da entrega da Nota Fiscal, que não sejam contestados pela CONTRATANTE, após a emissão da Ordem de Serviço firmada pela autoridade responsável.

Caso seja verificado alguma falha na execução, a CONTRATADA será notificada pelo Gestor/Fiscal do contrato e terá um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para correção.

Das obrigações do gestor e fiscal do contrato

Cabe ao fiscal do contrato:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Cabe ao gestor do contrato:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;



- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

Anexo V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó
CNPJ:44.988.742/0001-42

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.